

O LADO OBSCURO DA MODA: UMA ANÁLISE AMBIENTAL E DOS DIREITOS HUMANOS FRENTE À INDÚSTRIA TÊXTIL



Autoras: Geórgia Manfroi e Maria Clara Brites
Grupo de Trabalho I - Tutelas à efetivação de direitos transindividuais
Temática: Direito ao meio ambiente e sustentabilidade
Orientador: Daniel Martini



IDEIAS CENTRAIS

A indústria têxtil provoca um impacto ambiental extremamente negativo nos mais diversos âmbitos, seja pelo consumo desenfreado de água, utilização excessiva de agrotóxicos, poluição de rios e mares, emissão de gases poluentes ou pelo descarte incorreto de roupas e resíduos. Sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana, outro problema que, na maioria das vezes, passa despercebido é se, a mão-de-obra utilizada para a produção de vestuário foi fruto de trabalho escravo, abusos ou exploração. Verifica-se que, dificilmente existe uma preocupação por parte das grandes empresas e dos consumidores em relação a uma cadeia de produção e distribuição éticas, mas, uma atenção exclusiva para que o produto final seja o mais econômico possível para ambas as partes.

OBJETIVOS E PROBLEMA

Objetiva-se analisar casos e estatísticas que demonstrem a concretude dos danos ambientais e da exploração de trabalho humano relacionados a confecção de vestimentas na atualidade. Com base nessa grave dinâmica, resta questionar, quais as medidas a serem tomadas para impedir, ou ao menos, amenizar esse ciclo vicioso de danos ambientais e de trabalhos irregulares relacionados à indústria têxtil?



METODOLOGIA

Utilizou-se do método dedutivo com a adoção do procedimento de consulta a obras bibliográficas, diplomas legais, e estatísticas pertinentes ao tema.

CONCLUSÕES

Conclui-se que tanto os consumidores finais, quanto o Estado e as Organizações Internacionais possuem um papel fundamental para alterar essa realidade. Aos consumidores, é necessária a conscientização de que suas escolhas influenciam no mercado. Já ao Estado e Organizações Internacionais, é preciso a implementação de leis ambientais e laborais rígidas e suas respectivas fiscalizações, como também garantir incentivos de mercado àqueles que as cumprirem.

